

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE R & S ALMEIDA NUNES CONSTRUTORA LTDA EPP, PROCESSO Nº 1000484-10.2024.8.26.0696.

O MM. Juiz de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da Comarca de São José do Rio Preto/SP, Estado de São Paulo, Dr. Paulo Roberto Zaidan Maluf, informa a todos os interessados e credores que:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial ARZ RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS, representada pela Dra. Ana Claudia Rodrigues Muller, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. XX/XX do processo nº 1000484-10.2024.8.26.0696), disponível no website da Administradora Judicial (<https://arzadministradorajudicial.com.br>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Avenida Brasília, 2121, 5º andar, sala 511, na cidade de Araçatuba/SP, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail almeidanunesconstrutora@arzadministradorajudicial.com.br.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São José do Rio Preto/SP, xx de maio de 2025.